

7 – Além dos dados pessoais, o candidato deverá fornecer, obrigatoriamente, e-mail e telefone pessoal, que poderá ser utilizado para eventual necessidade de comunicação.

8 – A pontuação preenchida deverá ser de tempo de magistério (em dias) até a data-base de 30-6-2023.

9 – A não apresentação dos documentos ou não comprovação da respectiva autenticidade, conforme solicitado, acarretará o indeferimento da inscrição do candidato.

10 – As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

11 – O Plano de Trabalho deverá ser apresentado quando do surgimento da vaga na respectiva Unidade Escolar de interesse do candidato.

VI – Da seleção:
– No surgimento de vaga, a seleção para ocupação de posto de trabalho da função de COE será realizada por indicação do Diretor da Unidade Escolar após análise do Plano de Trabalho e entrevista com o Diretor e Supervisor da Unidade Escolar, bem como com posterior designação pelo Dirigente Regional de Ensino.

VII – Do Plano de Trabalho:
O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

- 1 – Dados pessoais
- 2 – Justificativa;
- 3 – Objetivos; e
- 4 – Ações a serem desenvolvidas na função de Coordenador de Organização Escolar/COE.

VIII – Da Entrevista:
– O candidato à designação e ocupação da função de Coordenador de Organização Escolar/COE deverá participar de entrevista, a ser realizada em data e local preestabelecidos pelo Diretor e respectivo Supervisor da Unidade Escolar, munido de Plano de Trabalho referente à função pleiteada, contendo os dados pessoais, proposta de melhoria dos índices das avaliações externas, busca ativa com foco no retorno e permanência do estudante na escola e implantação de estratégias que promovam a mediação de conflitos conforme os princípios do Programa CONVIVA/SP, considerando o perfil da unidade escolar detentora da vaga.

IX – Da Publicação do Resultado:
– A relação de docentes habilitados será publicada em Diário Oficial do Estado/DOE e disponibilizada no site da Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal no dia 20/12/2023.

– O resultado pós recurso será publicado no dia 04/01/2024 e disponibilizado no site da Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal.

X – Do Recurso:
– O prazo para interposição de recurso será de dois dias úteis, contados a partir da data subsequente da publicação, com início no dia 21/12/2023 até o dia 22/12/2023.

– A interposição do recurso deverá ser protocolada na Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal (das 08h00 às 17h00).
– Admitir-se-á um único recurso por candidato a cada etapa, desde que devidamente fundamentado.

– Compete à Comissão responsável pelo processo seletivo para a formação de cadastro reserva para a Função de Coordenador de Organização Escolar – COE, da Diretoria de Ensino da Região de Jaboticabal, a elaboração do parecer conclusivo dos recursos impetrados.

– Não serão aceitos os recursos interpostos por e-mail.
– A decisão do recurso será dada a conhecer em resposta diretamente ao interessado.

XI – Da Homologação:
A homologação do Processo Seletivo para a formação de cadastro reserva para a Função de Coordenador de Organização Escolar – COE da Diretoria de Ensino – Região de Jaboticabal, se dará a partir da publicação das Listas Finais, no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

– Previsas lista inicial e lista final, após recurso.

XII – Das Disposições Gerais:
1 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Estado ou site oficial da Diretoria de Ensino da Região de Jaboticabal, as publicações referentes ao processo seletivo.

2 – O preenchimento das exigências, previstas neste edital, não garante a designação na função de Coordenador de Organização Escolar/COE.

3 – Os documentos incompletos ou ilegíveis não serão analisados pela comissão, implicando na desclassificação do candidato.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA**

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região de Lins, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Agente de Organização Escolar/2023, conforme publicação no D.O. de 03/05/2023, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

1 – INSTRUÇÕES GERAIS

1 – As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 – A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 03/05/2023.

3 – O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 – A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 – Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 – Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 – Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 – Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

8 – Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- a) estar em gozo de boa saúde física e mental;
- b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
- d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;
- e) ter boa conduta.

9-Conforme estabelece o artigo 6º da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009 é vedada, sob pena de nulidade, a contratação da mesma pessoa, com fundamento nesta lei complemen-

tar, ainda que para atividades diferentes, antes de decorridos 200 (duzentos) dias do término do contrato.

10 - O candidato que escolher vaga deverá realizar o exame médico de saúde ocupacional, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

11 – Conforme Determinação da Dirigente Regional de Ensino o candidato que escolher a vaga deverá entregar os documentos para contratação na unidade escolar até 08/12/2023 e entrar em exercício imediatamente após ser considerado apto no exame médico de saúde ocupacional.

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA
Local: Diretoria de Ensino - Região de Lins
Endereço: Rua Luiz Gama, Nº 681, Centro, Lins/SP
Data: 07/12/2023
Horário: 14h
Vagas disponíveis: 3
CONVOCADOS - LISTA GERAL

Classificação	Nome	RG
1º	Ana Carolini Bezerra Gomes	497583161
2º	Francisco Henrique Neto	542357719
3º	Ana Julia De Fátima Oliveira Lima	570569886
4º	Lucimara Fernanda Da Costa Frederigi	498947579
5º	Ana Carolina Braus Baggio	45.822.005-X
6º	Nayara De Melo Sousa Pinto	445863870
7º	Amanda De Oliveira Toledo	2635369-5
8º	Victor Gustavo Da Silva Fernandes	459735172
9º	Camilla Alonso Fernandes	476009947
10º	Isabella Nakashima Tacques Alvim	37.626.623-7
11º	Lohainy Sato Gomes	570158308
12º	Keidma Suelen Silva De Souza	65889705-6
13º	Richard Alves Comoti	445609011
14º	Tamires Eduardo Brasilina Ramos	498825565
15º	Eduardo Silva De Oliveira	66.173.404-3
16º	Marcos Felipe Fernandes Laurentino	53.165.028-5
17º	Ana Lucia Alencar Turtera Dias Dos Santos	7.727.429-5
18º	Valeria Gomes De Sant Ana	495970189
19º	Leticia Gomes Alonso Carnevali	497098064
20º	João Pedro De Oliveira Lima	60.375.541-5
21º	Alexandre Akio Minakawa De Carvalho	49568911-7
22º	Sabrina Aparecida Ramos Minakawa	533800985
23º	João Pedro Dattos Pereira	531647177
24º	Thaysya Gabriela Nunes Dos Santos	521449977
25º	Ingrid Aline Dallagnol Quilezi	137458950
26º	Launya Monteiro Barbosa	625500568
27º	Ana Flávia Ramos Alves	46169676-9
28º	Daniela Pereira Da Silva Adas	350560286
29º	Eneida Dos Santos	14.424.842-6
30º	Lucas Gomes Rodrigues Carnevali	525387183
31º	Adriana Silva De Lima	424758945
32º	Wesley Tenorio Sousa Sales Marques	303122840
33º	Domingos Leandro Da Silva Jorge	42.662.682-5
34º	Mirian Heloisa Foggoli	461888075
35º	Jessica Chalana Dos Santos	47.128.609-6
36º	Nathalia De Souza Alves	531653961
37º	Leila Cristiana Miranda Marabuzzi	47.392.767-6
38º	Gabriela De Oliveira Cardoso	565600552
39º	Marly Aparecida Lino Da Silva	25.667.009-2
40º	Emely Meira Dos Santos	58.013.091-5
41º	Beatriz Bazan Nogueira	44906364-1
42º	Maria Luiza Nogueira Alves	499715469
43º	Gustavo Cardoso De Barros	447839147
44º	Amanda Zanelli Pereira	52.384.376-8
45º	Adriano Corbalan Gusman	647.105 Spp/MS
46º	Beatriz Almeida	50292930
47º	Tatiani Pavanelli Verona De Paula	34.795.245-X
48º	Fabiola Cavallante De Oliveira	446273193
49º	Cristian Faustino De Souza Carvalho	382398828
50º	Michelle Da Silva Leite	49.714.403-9
51º	Ananda Soares Bernardinelli	642253286
52º	Giovanni Marchi Carrasco	578457209
53º	Ana Carolina Karkoski Oreti	49.670.871-5
54º	Taynara Brandão Gomes	539837209
55º	Silvana Pereira Barbosa De Almeida	42408708x
56º	Telma Rosa De Souza Camargo	276132397
57º	Ritiele Aparecida Ferreira Cardoso Tupinambás	46783681
58º	Larissa Martins Sales	38994189x
59º	Adriana Domingos De Souza Viscainho	479755693
60º	Carla Luana Da Silva Dos Santos	038543120095
61º	Natália Gomes Barbosa	507548449
62º	Giseli Santini	299117571
63º	Fabiana Da Silva Ortega	401168694
64º	Tayná Lima Freire	501905540
65º	Michelle Romero Morelis	408001513
66º	Adrielli Dos Santos Gutierrez	433925693
67º	Kayk Eduardo Piton Souza	623547004
68º	Simone Aparecida De Souza	29475301-1
69º	Giovana Vitória Gabriel Lopes	626742493
70º	Thais Helena Sanches Dos Santos	475791721
71º	Maria Beatriz Rodrigues Vieira	59.129.190-3
72º	Michele Cristina De Souza	426621360
73º	Eduarda Sincero Da Silva Bortolo	558408758
74º	Marcela Maximiano Sozzo	489632737
75º	Talia Dos Santos Lourenço	564002021
76º	Jaqueline Clemente Pereira	343862293
77º	Luana D' Ávila Moreno	44677747-X
78º	Maria Fernanda Da Silva Inácio	58334958
79º	Elisangela Cristina De Souza Adashi	267676700
80º	Jurema Cristiane Dos Santos Pimentel	27.261.602-3
81º	Tamires Alessandra Arakaki Silva	630412236
82º	Gisbaine Aparecida Da Silva Calastro	32886791-3
83º	Diego Fernando Pereira	47598820-6
84º	Lara Ryanda Da Silva	60.707.275-1
85º	Laiz Alessandra Machado	584331411
86º	Everton Cesar Lopes	441797404
87º	Karoline Andrade Honorio	37.810.516-4
88º	Vitoria Lorena Ferreira	566340562
89º	Pamela Beatriz De Almeida Ferreira	459266767
90º	Alexandre Venezzes Da Silva	326889954
91º	Mariane Cristina De Souza Vieira	475725943
92º	Jhonathan Henrique Generoso Da Silva	475439272
93º	Jose De Souza	425783078
94º	Carlos Augusto Freitas Leal	548029404
95º	Bianca Caroline Ladeira Teixeira	50.293.239-9
96º	Aline Marqueti Da Silva Rqcha	461400340
97º	Ana Paula Salzedas Gonçalves De Biasi	10612206-X
98º	Patricia Dias Brito	507548139
99º	Ana Beatriz Pio Rodrigues	49.801.182-3
100º	Ester Gomes Barbobos	507548425

III – VAGAS DISPONÍVEIS
Código CIE – Nome da Escola – Número de vagas
Município: Lins/SP
026128 – EE Prof. Otacilio Sant'Anna – 01
Município: Guaiçara/SP
026347 – EE Antônio Francisco dos Santos Junior – 01
Município: Guarantã/SP
026402 – EE Prof. José Egêa – 01

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE OURINHOS

EDITAL DO DIRIGENTE DE 30/11/2023
EDITAL COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
A EE MIGUEL PRIANTE CALDERARO, nos termos da Resolução SEDUC 52, de 29/06/2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados, Titulares de Cargo ou Categoria F, em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Organização Escolar - COE.

I - Disposições Iniciais:
A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comorão um cadastro reserva na unidade escolar.

II - Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

- a) entregar proposta de trabalho baseada nos Resultados Educacionais da Unidade Escolar;
- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC 52/2022;
- c) entregar documentos que comprovem as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

- 1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
- 2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
- 3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

- 4 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação " Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

- d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- f) carga horária de trabalho - 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC 52/2022.

III - Proposta de Trabalho
A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar e os resultados internos e externos da avaliação educacional.

IV – Entrevista
A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V – Documentos
A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2023 (data base 30/06/2023) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência, datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II.c deste edital;

VI - Das inscrições
Local: EE Miguel Priante Calderaro
Rua Prefeito Paulo Moreira, 237, Vila Coronel Albino, Bernardino de Campos – SP

Período: de 1º, 04 e 05/12/2023
Horário: das 8 às 11h e das 13 às 16 h

VII - Disposições finais
a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b) O Coordenador de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

NOTIFICAÇÃO:
O Diretor da EE. Prof. Bento Abelaira Gomes, em São José do Rio Preto, CONVOCA a Senhora LETICIA DEVITO MARTINS DEZORDE, RG 54.307.578-3, Professor de Ensino Fundamental e Médio – Contratado nos termos do Decreto nº 54.682/2009 e Lei Complementar nº 1093/2009, a comparecer na Unidade Escolar situada a Rua Clara Nunes, nº 450, Jardim Antunes, em São José do Rio Preto, até às 16 horas do dia 01/12/2023, para tratar de assuntos relacionados a regularização de sua Vida Funcional.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS nº 30/2023

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, instituída pela Resolução 55 – 62, de 22-05-2014, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 23-05-2014, alterada pela Resolução 55 - 160 de 22 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 23 de outubro de 2021 em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de São Paulo: atividades – meio faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia - IPGG "José Ermírio de Moraes" da Coordenadoria de Serviços de Saúde eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.

Função: 002 – COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
Subfunção: 002.02 – Cerimonial e relações públicas;
Atividade: 002.02.02 – Apoio logístico;
Documentos: 002.02.02.004 – Requisição de veículo;
Datas – limite: 2018 e 2019
Quantidade: 001 caixa
Observações Complementares: Foram selecionadas amostras dos documentos para guarda permanente, conforme art. 29 do Decreto 48.897 de 27/08/2004.

Função: 003 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
Subfunção: 003.02 – Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos;
Atividade: 003.02.01 – Recrutamento e Seleção;
Documentos: 003.02.01.006 – Processo de Abertura de Processo seletivo para preenchimento de função-atividade mediante admissão;
Datas – limite: 2005 a 2007.
Quantidade: 005 caixas
Observações Complementares: Foram selecionadas amostras dos documentos para guarda permanente, conforme art. 29 do Decreto 48.897 de 27/08/2004.

Função: 003 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
Subfunção: 003.03 – Expediente de Pessoal;
Atividade: 003.03.01 – Elaboração e Registro de Atos relativos à vida funcional;

Documentos: 003.03.01.004 – Processo de Mobilidade Funcional;
Datas – limite: 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2010.
Quantidade: 001 caixas
Observações Complementares: Foram selecionadas amostras dos documentos para guarda permanente, conforme art. 29 do Decreto 48.897 de 27/08/2004.

Função: 003 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
Subfunção: 003.03 – Expediente de Pessoal;
Atividade: 003.03.02 – Elaboração de expedientes para posse, preenchimento de função-atividade, provimento de cargo, vacância e substituição;
Documentos: 003.03.02.006 – Processo de dispensa de função-atividade;
Datas – limite: 2003, 2005, 2006 e 2010.
Quantidade: 001 caixa
Observações Complementares: Foram selecionadas amostras dos documentos para guarda permanente, conforme art. 29 do Decreto 48.897 de 27/08/2004.

Função: 003 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
Subfunção: 003.03 – Expediente de Pessoal;
Atividade: 003.03.02 – Elaboração de expediente para posse, preenchimento de função-atividade, provimento de cargo, vacância e substituição;
Documentos: 003.03.02.008 – Processo de substituição de ocupante de cargo ou função-atividade.
Datas – limite: 2005 e 2006
Quantidade: 001 caixa
Observações Complementares: Foram selecionadas amostras dos documentos para guarda permanente, conforme art. 29 do Decreto 48.897 de 27/08/2004.

Função: 003 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
Subfunção: 003.03 – Expediente de Pessoal;
Atividade: 003.03.02 – Elaboração de expediente para posse, preenchimento de função-atividade, provimento de cargo, vacância e substituição;
Documentos: 003.03.02.009 – Processo para preenchimento de função-atividade;
Datas – limite: 2001 a 2004 e 2006
Quantidade: 011 caixas

Observações Complementares: Foram selecionadas amostras dos documentos para guarda permanente, conforme art. 29 do Decreto 48.897 de 27/08/2004.

2000 - Quitado por meio do Processo TC 937/026/00, publicado no DOE 21/02/2004.

2001 - Quitado por meio do Processo TC 827/026/01, publicado no DOE 27/07/2004.

2002 - Quitado por meio do Processo TC 829/026/02, publicado no DOE 01/10/2004.

2003 - Quitado por meio do Processo TC 1823/026/03, publicado no DOE 30/11/2005.

2004 - Quitado por meio do Processo TC 2814/026/04, publicado no DOE 11/11/2008.

2005 - Quitado por meio do Processo TC 1671/026/05, publicado no DOE 06/03/2009.

2006 - Quitado por meio do Processo TC 2124/026/06, publicado no DOE 20/04/2010.

Função: 003 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
Subfunção: 003.03 – Expediente de Pessoal;
Atividade: 003.03.02 – Elaboração de Expediente para posse preenchimento de função-atividade, provimento de cargo vacância e substituição;
Documentos: 003.03.02.010 – Processo para provimento de cargo;
Datas – limite: 2003, 2005, 2007, 2008, e 2009.
Quantidade: 001 caixa

Observações Complementares: Foram selecionadas amostras dos documentos para guarda permanente, conforme art. 29 do Decreto 48.897 de 27/08/2004.